



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI Nº 15001/2019

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Dispõe sobre a concessão de prioridade de atendimento em estabelecimentos e serviços a pessoas em tratamento de saúde. na forma que especifica. e dá outras providências.**

**Art. 1.º** As pessoas que estejam realizando tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia terão prioridade de atendimento nos seguintes estabelecimentos ou serviços:

- I - agências bancárias;
- II - casas lotéricas;
- III - supermercados, hipermercados e similares;
- IV - serviço de transporte público coletivo de passageiros, com a utilização de assentos preferenciais;
- V - estacionamentos privados de uso coletivo, com a utilização de vagas reservadas.

**Parágrafo único.** O benefício disposto nesta Lei somente será válido durante o tratamento de saúde e mediante comprovação da respectiva condição.

**Art. 2.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo normas e critérios para a concessão e a utilização do benefício.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de janeiro de 2019.**

**BELINO BRAVIN FILHO**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 06/02/2019, às 08:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0118384** e o código CRC **973C9C56**.

